



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/070/2024

Processo Administrativo Nº. PMC/14280/2023

Pregão Eletrônico Nº. 146/2023

PRC/318/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ELGON ENGENHARIA AMBIENTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.020/0001-53, sediada na Rua Santo Antônio, nº 969, Bairro Praia, CEP 36.415-000, em Congonhas-MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Elson Gonzaga Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-3.199.840, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 581.684.866.-68, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, na Comunicação Interna nº. PMC/SEMAD/044/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 11 (onze) meses, com início em 23/02/2025 e término em 23/01/2026, e o reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento), segundo documento de fls. 305 e 306 do processo licitatório, e a alteração da Cláusula Sétima, item 7.5 do Contrato nº PMC/070/2024, conforme abaixo:

“7.5. A execução do contrato será gerenciado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, pela servidora Regeana Luíza Gonçalves, matrícula 3342 e o fiscal do contrato será a servidora Célia Nunes de Souza, matrícula 20147109.”

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, §1º, inciso VI da Lei 8.666/1993 para a prorrogação, e para o reajuste, consigne-se o artigo 65, §8º do referido diploma legal.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 25.675,60 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 26
Unidade: 02
Função: 18
Sub-função: 541
Programa: 0011
Atividade: 2.093 – Conservação e preservação do Meio Ambiente
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de fevereiro de 2025.

DIANA
APARECIDA DE
SENA:03653475
660
Diana Aparecida de Sena

Assinado de forma
digital por DIANA
APARECIDA DE
SENA:03653475660
Dados: 2025.02.21
15:13:16 -03'00'

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

ELSON GONZAGA
SILVA:58168486668

Assinado de forma digital por
ELSON GONZAGA
SILVA:58168486668
Dados: 2025.02.21 15:27:35 -03'00'

Elson Gonzaga da Silva
Elgón Engenharia Ambiente Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.